



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 3/IEF/URFBIO SUL - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0033441/2022-75

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: DIÓGENES FLORIANO SALGUEIRO		CPF/CNPJ: 425.284.438-03		
Endereço: Sítio São Joaquim - Gleba A		Bairro: Cafua		
Município: Borda da Mata	UF: MG	CEP: 37564-000		
Telefone: 35 988043606	E-mail: anacarolina@soluta.eco.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio São Joaquim - Gleba A		Área Total (ha): 5,7639		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20715		Município/UF: Borda da Mata		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108305-8993.A363.9468.4389.9226.B796.86F2.64A2				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	03	un	378.207	7.536.386
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Usina Solar fotovoltaica / estrada de acesso	E - 02 - 06 - 2		1,0	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata atlântica	Área antropizada		1,0	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira	<i>Cassia ferruginea</i>	0,16	m ³	

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo:29/07/2022

Data de emissão do parecer técnico:01/08/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 03 árvores isoladas nativas vivas, modalidade autorização simplificada, no Sítio São Joaquim - Gleba A, município de Borda da Mata.

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000	
	Nome comum	Nome científico	X	Y
1	Chuva de ouro	<i>Cassia ferruginea</i>	378212,33	7536390,46
2	Chuva de ouro	<i>Cassia ferruginea</i>	378212,33	7536389,55
3	Chuva de ouro	<i>Cassia ferruginea</i>	378223,72	7536383,38

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar:

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de expediente: 1401192881931 R\$ 596,29.

Taxa florestal: 2901192882618 R\$ 7,30.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 03 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,0ha, localizada na Sítio São Joaquim - Gleba A, município de Borda da Mata.

Produto gerado desta intervenção destinado a uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa reposição florestal 1501192883584 R\$ 4,68.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Rodrigo Martins Goulart.

MASP: 1148046-4.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Goulart, Servidor (a) Público (a)**, em 01/08/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50606680** e o código CRC **23539DA2**.